



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Termo Aditivo nº 02/2019

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 02/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa TLMática Telemática Ltda (Processo 12/2019).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cezar Paulo Mossini, brasileiro, RG 8047020568, CPF 559.653.500-15, residente e domiciliado à Rua Tapes nº 354, Bairro Mathias Velho, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TLMÁTICA TELEMÁTICA LTDA, com sede na rua Gaspar Martins, nº 533, bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.162.080/0001-08, neste ato representada por Janaina Clayton Diehl, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1046125405 e do CPF n.º 727.593.800-68, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10.520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da Cláusula 9ª – Da vigência Contratual, do Contrato 02/2016, para prorrogar a vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Cláusula segunda

Altera a cláusula 3ª – Do valor, do Contrato 02/2016, para reajustar os valores contratados passando a ser de R\$ 2.285,25 o valor mensal, totalizando R\$ 27.423,00 para o novo período contratado.

Cláusula Terceira

A presente despesa tem lugar na seguinte dotação orçamentária:

2003- Manutenção das atividades de Tecnologia da informação

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta

O presente termo tem fundamento legal no artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Cláusula Quinta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 31 de janeiro de 2019.

Cezar Paulo Mossini

Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Janaina Clayton Diehl

TLmática Telemática Ltda